



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.018

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
ASTT	10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	11

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 203, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Adere as recomendações e políticas públicas Estaduais e Federal, impõe medidas restritiva e determina ações preventivas para o contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração da OMS - Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, que impôs ao COVID – 19 o status de Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade se instituir políticas públicas voltadas a garantia da ordem pública e bem-estar social;

CONSIDERANDO as medidas restritivas já decretadas pelo Governo do Estado do Tocantins – Decreto n. 6.065/2020 que determina ação preventiva para enfrentamento do COVID-19 e pelo Governo Federal - Lei Federal 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas em nível municipal no que couber, resguardadas suas singularidades, todas as medidas restritivas impostas pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º Ficam suspensos por tempo indeterminado todos e quaisquer eventos públicos, shows, e atividades culturais em áreas públicas que possam ocasionar aglomeração de mais de 100(cem) pessoas.

Art. 3º Ficam suspensas por prazo indeterminado, todas as atividades educacionais nas Redes de Ensino Público Municipal.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 4º Bares, restaurantes e similares deverão adotar todas as medidas necessárias para evitar aglomeração de pessoas em seus ambientes, ficando estabelecida distância mínima de 2 (dois) metros de afastamento entre mesas, sendo proibida a realização de shows dançantes, mas permitido shows não dançantes, vedada a permanência de mais de 100 pessoas no local, sob pena de esvaziamento e fechamento do estabelecimento.

Art. 5º Ficam provisoriamente suspensos o funcionamento regular de ambientes fechados como pubs, boates, cinemas e similares.

Art. 6º Ficam suspensos eventos, festas, apresentações, confraternizações e outros em casas de eventos, exceto para aqueles cujo público seja inferior à 100 pessoas, sob pena de esvaziamento do recinto.

Art. 7º Em razão do interesse social constante deste Decreto, os empreendimentos e eventos que porventura sejam necessários ao bem-estar da população deverão ser precedidos de licenciamento aprovado pelo órgão competente.

Art. 8º Fica determinado que toda e qualquer viagem a serviço de Servidores e empregados públicos deverá ser previamente autorizada pelo respectivo Secretário de cada pasta sendo autorizadas somente aquelas extremamente necessárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína-Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 060, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou

Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica e pelo período de 06 (seis meses) o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	CPF	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
Niuvonir Vieira dos Santos	242.673.091-91	05/02/2020	05/08/2020	Educação
Ana Meire Ferreira Silva	388.720-131-00	12/02/2020	12/08/2020	Educação
Fabricia Dias Almeida Pereira	039.326.741-54	12/02/2020	12/08/2020	Saúde
Rosilene Maria Silva Marinho	526.445.101-04	12/02/2020	12/08/2020	Educação
Hilário Soares Marinho	315.310.321-68	12/02/2020	12/08/2020	Educação
Sueli Teles Carneiro	850.949.941-15	12/02/2020	12/08/2020	Educação
Aldedy Pereira Lopes de Araujo	498.508.571-53	26/02/2020	26/08/2020	Educação
Patricia Alves Cardoso	611.895.961-72	26/02/2020	26/08/2020	Educação
Joanete Brandão Alves	769.963.011-49	26/02/2020	26/08/2020	Educação
Alcione Oliveira de Souza	686.991.312-91	26/02/2020	26/08/2020	Educação
Josefa Oliveira Noleto Paz	355.729.901-59	26/02/2020	26/08/2020	Educação
Nelcy de Fátima Reis Alves	959.454.661-15	26/02/2020	26/08/2020	Educação

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 061, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Sirley de Oliveira Cruz	805	EDUCAÇÃO	05/02/2020	DEFERIDO
Fernanda Barbosa Frazão	868	EDUCAÇÃO	05/02/2020	DEFERIDO
Elaine Azevedo de Araujo Coelho	25145	EDUCAÇÃO	05/02/2020	DEFERIDO
Valentina Maria da Silva Aires	29399	EDUCAÇÃO	07/02/2020	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Isane Martins Duarte Oliveira	7125	EDUCAÇÃO	05/02/2020	INDEFERIDO

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 062, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Ruth Dantas da Silva Nunes	18051	EDUCAÇÃO	12/02/2020	DEFERIDO
Maria Doralice Graciliano da Silva Soares	22103	EDUCAÇÃO	05/02/2020	DEFERIDO
Kizzya Paula Ferreira	24705	EDUCAÇÃO	07/02/2020	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Eva Paz da Silva	6948	EDUCAÇÃO	05/02/2020	INDEFERIDO

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 (QUADRO GERAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
 Edital nº 001/2019 de 23 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria 302 de 27 de dezembro de 2019, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que o gabarito preliminar das provas do CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019 destinado ao provimento de cargos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, foi publicado no site www.idib.org.br, dia 16 de março de 2020. ARAGUAÍNA-TO, 16 de março de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL
 Portaria 302/2019

CONCURSO PÚBLICO 02/2019 (GUARDA MUNICIPAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
 Edital nº 002/2019 de 23 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria 302 de 27 de dezembro de 2019, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que o gabarito preliminar das provas do CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2019 destinado ao provimento de cargos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, referente à Guarda Municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUAÍNA-TO, foi publicado no site www.idib.org.br, dia 16 de março de 2020. ARAGUAÍNA-TO, 16 de março de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL
 Portaria 302/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, CONVOCA por meio deste os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua 25 de dezembro, nº 265, Setor Central, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste ato, considerando a lista de aprovados do resultado DEFINITIVO publicado no Diário Oficial nº 2002 de 19 de fevereiro de 2020, conforme segue:

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
Nº Inscrição	NOME	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
47	CAMILA MARIANE DA SILVA SOARES	023.501.011-18	22	CONVOCADO

I. Os candidatos devem se apresentar portando os documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nos itens 10.3 e 10.4 do Edital de Abertura:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
- Título de Eleitor com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- 2 (duas) foto 3x4 recente;
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Cópia CTPS frente e verso com foto;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de endereço;
- Atestados de Antecedentes Criminais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, em 16 de março de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 94 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 71 de 26 de fevereiro de 2020 e publicada no D.O.M nº 2006 de 22/02/2020, que suspende 30 (trinta) dias de férias da servidora REJANE OLIVEIRA DE LIMA;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº013/2020-SEMASTH encaminhado em 13 de março de 2020 que solicita a concessão de 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora REJANE OLIVEIRA DE LIMA;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora REJANE OLIVEIRA DE LIMA, CPF: 008.799.531-01 o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 16/03/2020 à 15/04/2020 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria Nº 029/2019

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.972 - quarta - feira, 08 de janeiro de 2020.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:
 PROCESSO: 2014039145

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Leia-se:

VALOR GLOBAL R\$ 43.535,76 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 85/2020 DE 17 DE FEVEREIRO 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência de Esporte, Cultura e Juventude externando a necessidade da aquisição de material de consumo (peças, óleo lubrificantes e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e lazer município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICULAS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 00.970.771/0013-45, para aquisição de material de consumo acima citados, para atender as necessidades da pasta, de Responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 5.478,14 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1623.27.122.2006.2564; Elemento de Despesa: 33.90.30.26, 33.90.30.99, 33.90.30.39; Fonte: 001000000; Ficha: 20201610.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL PROFª FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Após análise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 01/2020, a Sra. Renara Costa de Oliveira, pregoeira, adjudica as empresas vencedoras conforme indicadas no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva - ME	1, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 23, 24, 26,27
R\$ 5.738,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	4, 7, 9, 13, 14, 16, 21, 22,28
R\$ 5.298,70 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta centavos).	
D.S.S. Silva Varejista	2, 3, 5, 19,25
R\$ 3.290,50 (Três mil duzentos e noventa reais, cinquenta centavos).	
Supermercado Líder Ltda. - ME	17
R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).	

Araguaína - TO, 13 de março de 2020.

Renara Costa de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Às treze horas (s) do dia 13 de Março de 2020, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 01/2020, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores

Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva - ME	1, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 23, 24, 26,27
R\$ 5.738,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	4, 7, 9, 13, 14, 16, 21, 22,28
R\$ 5.298,70 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta centavos).	
D.S.S. Silva Varejista	2, 3, 5, 19,25
R\$ 3.290,50 (Três mil duzentos e noventa reais, cinquenta centavos).	
Supermercado Líder Ltda. - ME	17
R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).	

Araguaína – TO, 13 de março de 2020.

Valdirene Alves Frazão e Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Profª
Fátima S. Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: Juarez de Oliveira Lopes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2020.

VALOR TOTAL : R\$ 1.721,60 (Hum mil setecentos e vinte e um reais e sessentacentavos).

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de março de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizângela Aparecida Martins Cruz, Coodernadora, Matrícula 582, Eurides Alves de Oliveira, Merendeira, Matrícula 38975, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 026/2020:

Nº do contrato	Empresa
006/2020	Juarez de Oliveira Lopes-Me

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: Supermercado Líder Ltda

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2020.

VALOR TOTAL : R\$ 2.801,92 (Dois mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de março de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizângela Aparecida Martins Cruz, Coodernadora Pedagógica, Matrícula 582, Eurides Alves de Oliveira, Merendeira, Matrícula, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento

do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 026/2020:

Nº do contrato	Empresa
007/2020.	Supermercado Líder Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos dez (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020.

PROCESSO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: E Fernandes da Silva Santos

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2020.

VALOR TOTAL : R\$ 1.844,40(Hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de março de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Erileude Alves dos Santos Fragoso, Aux. Serviços Gerais, Matrícula 38967 e Maria Mariza de Almeida, Aux. Serviços Gerais, Matrícula 38970 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 026/2020:

Nº do contrato	Empresa
008/2020	E Fernandes da Silva Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2020.

PROCESSO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: Casa de Carne Nelore Eireli

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2020.

VALOR TOTAL : R\$ 405,60 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de março de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nair Pereira de Sousa, Merendeira, Matrícula 38892 e Jacques Janyne de Santana Leão, Assistente Financeiro, Matrícula 39831, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 026/2020:

Nº do contrato	Empresa
009/2020	Casa de Carne Nelore Eireli

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos dez (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2020.

PROCESSO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: J.V de Menezes Eireli

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2020.

VALOR TOTAL : R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de março de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Sônia Domingas da Silva Camilo, Professora, Matrícula , 40076 Jane Keyla Augusta de Oliveira Ferreira, Coordenadora, Matrícula 188, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 026/2020:

Nº do contrato	Empresa
010/2020	J.V de Menezes Eireli

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar sendo de consumo e uso na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020.

PROCESSO Nº 008/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira.

CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para atender a obra de readequação e reforma da Escola Municipal Manoel Lira (1º Bloco).

VALOR GLOBAL DE R\$ 132.502,73 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), conforme proposta.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020.

VIGÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta), dias.

VIGÊNCIA PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa), dias.

DOTAÇÃO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se

SILVANDIRA DA CRUZ MARTINS GONTIJO
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva desta Associação convoca todos os seus membros, pais de alunos e comunidade em geral para uma Assembléia Geral que acontecerá no dia 23 (vinte e três) de março de do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 16:00 (dezesesseis horas), na Escola Municipal William Castelo Branco Martins, situada a Rua Estrela do Oriente, nº 425, Parque Sonhos Dourados, Araguaína-Tocantins, em 1ª convocação ou em 2ª convocação às 16:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordem do Dia

1. Renovação da Associação para os anos de 2020 a 2021
2. Apresentação da Equipe Escolar
3. Repasses sobre o horário de entrada, saída e normas da instituição
4. Outros assuntos

Araguaína, 13 de março de 2020.

Silvia Marques da Silva Sampaio
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 006/2020.

PROCESSO Nº 16/2020.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

CONTRATADO: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: A contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA Home Gold 100 MB Light. Velocidade máxima de download Mbps 100 Mb. Velocidade máxima de upload Mbps 50 Mb. Garantia de banda 50% (download) e 50% (upload). Com vigência contratual de 12 meses, com um ponto, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.678,00(HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Honorato Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2020

ARAGUAÍNA-TO, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Zilma Barbosa de Sousa Vilar, matrícula nº 7062 e Suely Batista dos Santos Queiroz, matrícula nº 25018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 16/2020:

Nº do contrato	Empresa
06/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: 1 A contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA Home Gold 100 MB Light. Velocidade máxima de download Mbps 100 Mb. Velocidade máxima de upload Mbps 50 Mb. Garantia de banda 50% (download) e 50% (upload). Com vigência contratual de 12 meses, com um ponto, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

HONORATO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 024/SMF, EM 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 74, inciso II, § 4º da Lei nº 1.323/1993 Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Araguaína, que dispõe sobre licença paternidade;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALCENOR COSTA LEAL, assistente administrativo, matrícula 37278, 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 13 a 17/03/2020.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

DESPACHO Nº 165/GAB - 2020	
PROCESSO	2020002037
INTERESSADO	MOISÉS REIS ANDRADE
ASSUNTO	AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa MOISÉS DOS REIS ANDRADE - ME, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização da compra para com a empresa supramencionada, inscrita no Ministério da Fazenda sob o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CNPJ.: 08.092.099/0001-00.

ITEM	QT.	MED.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1.200	Unid.	Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições com embalagem tipo marmiteix contendo: arroz, feijão, salada, refogado de legumes, carnes (bovina, frango e peixes) com peso médio não inferior a 700g, para os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.400,00

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112/2020 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio		
RAZÃO SOCIAL	JORGE PEREIRA LOPES	
NOME FANTASIA	LOPES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES	
ENDEREÇO	PERIMETRAL SANTA CRUZ, Nº 281 JD. DAS PALMEIRAS	
CEP	77.809.560	CIDADE ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONOMICA	ENGª, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMA E CONGÊNERES	
CPF/CNPJ	321.345.096-00	INSCRIÇÃO MUL. 18.737
RELATO FISCAL		
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, detou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO , no período de 01/01/2018 a 24/01/2020 , conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.		
❖ O Fato Gerador: Da obrigação tributária, foram os serviços de engenharia, conforme os Artigos 276 e 277 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.		
❖ A Base de Cálculo: Receita apurada para a base de cálculo mensal, em conformidade com o item 07 subitem 7.01 da tabela para a apuração do cálculo do ISSQN de trabalho pessoal, combinado com LC 058/2017 de 30 de dezembro de 2017, art. 291, § 2º, inciso, III, e ainda com base na LC 058/2017 anexos II de 30.12.2017 para o exercício de 2018, decreto 122, anexo I, de 28 de Dezembro de 2018.		
❖ LC 058/17, anexo III, de 30 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018;		
❖ Decreto 122, anexo I, de 31 de Dezembro de 2018, para o exercício de 2019;		
❖ Decreto 183, anexo I, de 26 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020;		
❖ Alíquota: 2% (Dois por cento) Conforme Item 7 Subitem 7.01 da Lista de Serviço do artigo 290 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de Dezembro de 2017.		
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA		
❖ Infração: O contribuinte infringiu os Artigos 58 e 59 da Lei complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.		
❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 110 e 112 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.		
+		
+		
Descrição da Penalidade		
Multa aplicada, sobre o Crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Incisos I ao VII, da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017. E ainda nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário
	ISSQN	3.134,35
	Correção Monetária	99,36
	Juros de Mora	403,10
	Multa	866,85
	TOTAL	4.503,66
INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		
❖ Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Artigo 200, Inciso I, § único da Lei Complementar Municipal 058/2017.		
AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Osmar Feitosa da Mota	Local: Araguaína - Tocantins	
Matrícula: 3559-9	Data: 03/03/2020	
Assinatura:	Hora: 09:13	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Data: / /	
CPF:		
Assinatura e Carimbo:		
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.		
Os valores serão atualizados no ato do pagamento		
Auto extraído em 3 vias		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113/2020 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE		
RAZÃO SOCIAL	JORGE PEREIRA LOPES	
NOME FANTASIA	LOPES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES	
ENDEREÇO	PERIMETRAL SANTA CRUZ, Nº 281 JD. DAS PALMEIRAS	
CEP	77.809.560	MUNICÍPIO ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	ENGª, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMA E CONGÊNERES	
CPF/CNPJ	321.345.096-00	INSC. MUNICIPAL 18.737
RELATO FISCAL		
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento , referente ao exercício de 2019.		
❖ O Fato Gerador: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos artigos 377, inciso II e 386 da Lei Complementar 058/2017.		
❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base no seguinte decreto; Decreto 122, anexo II, 1.2, 1, de 31/12/2018, para o exercício de 2019; Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.		
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
❖ Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, A da LC 058/17.		
❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigo, 447 § único da LC 058/17.		
DESCRIÇÃO DA MULTA		
	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446, Inciso I ao VII, combinado com o § 2º, da Lei Complementar nº da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	247,51
	Correção Monetária	6,35
	Juros	27,23
	Multa	76,16
	Total	357,25
INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		
❖ Pagar o Crédito Tributário;		
❖ Parcelar o Crédito Tributário;		
❖ Impugnar o Lançamento.		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.		

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 03/03/2020
ASSINATURA:	HORA: 10:25
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL JORGE PEREIRA LOPES			
ENDEREÇO PERIMETRAL SANTA CRUZ, Nº 281 JD. DAS PALMEIRAS			
CEP	77.809.560	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	321.345.096-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.737
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal e federal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 061 de 19/02/2020;			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 74/2020 de 20/02/2020.			
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 04/01/2016 A 24/01/2020 , resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.			
Os valores apurados e lavrados em Auto de Infrações são:			
❖ Auto de Infração Nº 112/2020 - (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza/Autônomo) no valor de R\$ 4.503,66 (Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos);			
❖ Auto de Infração Nº 113/2020 - (Taxa de alvará/2019) no valor de R\$ 357,25 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)			
Portanto, de acordo com a Capitação Legal acima descrita foi gerado um Crédito Tributário do Contribuinte: JORGE PEREIRA LOPES , no valor total de R\$ 4.860,91 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Nove e Um Centavos).			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 04/01/2016 A 24/01/2020 que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 03/03/2020
RECIBO		
NOME:	DATA	
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 004/2020
PROCESSO N. 2019011793
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA - ME
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março 2020.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20200431.
SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 10 de março de 2020.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
Portaria 022/2017

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Avenida de Ligação, Quadra P-01 – Beira Lago. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de Centro de Convivência, localizado na Av. Palmas, Lote 01-A, Quadra 22, Costa Esmeralda. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de Centro de Convivência, localizado na Rua 01, Quadra 15, Lote 03 – Novo Horizonte. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2019

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 008/2019
Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA – FACIT - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 01 dia do mês de março do ano de 2019, por mais 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Angela Maria Silva, pela FACIT

Araguaína - TO, 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 002/2020

Termo de Cooperação Institucional de nº 002/2020

Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde, para os alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos cursos de Medicina, Enfermagem e Farmácia.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2021

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Virgílio Deloy Capobianco Gibbon, pela ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.

Araguaína/TO, 20 de janeiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2020

Termo de Parceria de nº 004/2020

Participes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sindicato Rural de Araguaína.

Objeto: Estabelecer condições de parceria, com objetivo de serviços especializados na área de Ortodontia Preventiva e Ortopedia Funcional aos pacientes encaminhados pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, como contrapartida a SEMUS disponibilizará 02 (dois) servidores para prestação de serviço.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Ângela Maria Silva, pelo a FACIT.

Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 23, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor KENEDY NOGUEIRA DA SILVA GOMES, MATRÍCULA Nº 25515, e DHAIANA MARIA SANTOS LIMA FALCHI, MATRÍCULA Nº 29796, respectivamente como titular e suplente para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº. 2019013312.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
003/2020	IMAGEM GRÁFICA EDITORA LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PORTARIA/ASTT Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WESLEY ALENCAR DOS REIS, MATRÍCULA Nº 29806, e LARISSA PEREIRA GOLVEIA, MATRÍCULA Nº 30658, respectivamente como titular e suplente para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº. 2019013311.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
004/2020	GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

Portaria nº 041/2020.

Araguaína/TO, 13 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder Legislativo de Araguaína em adequar no âmbito do legislativo em sua totalidade, a Portaria – TCE/TO nº 205/2020, que dispõe sobre regulamentação e validação para o envio de informações via SICAP-AP ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a partir da 2ª remessa do exercício de 2020, bem como, a preparação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) referente ao Ano-Calendário 2020/2019 para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 16/03/2020 a 04/04/2020, os 20 (vinte) dias das férias do servidor efetivo JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020, prevista para o período de gozo de 16/03/2020 a 04/04/2020, conforme Portaria nº 028/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 02 de março de 2020, Edição nº 2.008, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna definida conforme necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 042/2020

Araguaína/TO, 13 de março de 2020.

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrições de servidores deste Poder Legislativo de Araguaína no Curso de Recursos Humanos com enfoque no novo Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para envio de informações gerais de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP-AP-TCE-TO), conforme Portaria do TCE/TO nº 205/2020, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a realização do Curso de Recursos Humanos com enfoque no novo Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (SICAP-AP-TCE-TO), promovido pela empresa Pires Malaquias, Assessoria e Consultoria Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11 com apoio da empresa Conprev - Assessoria Municipal e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº 17.397.019/0001-90, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 17 a 18 de março de 2020 no Auditório do Hotel 10 com carga horária de 12 (doze) horas/aula com certificação no final do curso;

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

CONSIDERANDO que a temática abordada no precitado curso é pertinente com a área de atuação dos servidores abaixo relacionados deste Poder Legislativo de Araguaína;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição dos servidores Darciana da Conceição Vidal Paiva, Contador, matrícula nº 1065814, Elielson Guimarães Guida, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1065947, José Denisson Pereira Rodrigues, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, Kleyton Santos Monteiro, Diretor Contábil, matrícula nº 1065943, Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065953 e Susymara Brandão de Sousa, Técnica de Empenho e Pagamento, matrícula nº 1065938 por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93, 93 para o pagamento de 06 (seis) inscrições dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína: DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA, Contador, matrícula nº 1065814, ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1065947, JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, KLEYTON SANTOS MONTEIRO, Diretor Contábil, matrícula nº 1065943, MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065953 e SUSYMARA BRANDÃO DE SOUSA, Técnica de Empenho e Pagamento, matrícula nº 1065938 para juntos empreenderem viagem a cidade de Palmas/TO para participarem do Curso de Recursos Humanos com enfoque no novo Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (SICAP-AP-TCE-TO), nos termos da Portaria do TCE/TO nº 205/2020, de 02 de março de 2020, promovido pela empresa Pires Malaquias, Assessoria e Consultoria Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11 com apoio da empresa Conprev - Assessoria Municipal e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº 17.397.019/0001-90, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 17 a 18 de março de 2020 no Auditório do Hotel 10 com carga horária de 12 (doze) horas/aula com certificação no final do curso, em favor da empresa PIRES MALAQUIAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11, com endereço na Avenida PL 3, S/Nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1.706, Sub-sala PAVMTO 17, Edifício Torre, Comercial I Business, CEP 77.884-115, Park Lozandes, Goiânia/GO, pelo valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 043/2020.

Araguaína/TO, 13 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora comissionada TAYNARA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 1066052, inscrita no CPF nº 059.837.561-92 do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da

Silva, nomeada através da Portaria nº 151/2019 em 13 de maio de 2019, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 044/2020

Araguaína/TO, 13 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor PABLO CARVALHO SOUSA, inscrito no CPF nº 632.763.011-64 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dia do mês de março de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 45/2020

Araguaína/TO, 16 de março de 2020.

“Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo efetivo, comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA, Contador, matrícula nº 1065814, ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1065947, JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, KLEYTON SANTOS MONTEIRO, Diretor Contábil, matrícula nº 1065943, MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853 e SUSYMARA BRANDÃO DE SOUSA, Técnico de Empenho e Pagamento, matrícula nº 1065938 para juntos empreenderem viagem a cidade de Palmas/TO para participar do Curso de Recursos Humanos com enfoque no novo Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (SICAP-AP-TCE-TO), nos termos da Portaria do TCE/TO nº 205/2020, de 02 de março de 2020, promovido pela empresa Pires Malaquias, Assessoria e

Consultoria Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11 com apoio da empresa Conprev - Assessoria Municipal e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº 17.397.019/0001-90, que acontecerá no período de 17 a 18 de março de 2020 no Auditório do Hotel 10 com carga horária de 12 (doze) horas/aula com certificação no final do curso, conforme segue abaixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Darciana da Conceição Vidal Paiva	16.03.2020, às 14h00min	19.03.2020, às 22h00min	3,5	R\$ 140,00	R\$ 490,00
Elielson Guimarães Guida	16.03.2020, às 14h00min	19.03.2020, às 22h00min	3,5	R\$ 170,00	R\$ 595,00
José Denisson Pereira Rodrigues	16.03.2020, às 14h00min	19.03.2020, às 22h00min	3,5	R\$ 140,00	R\$ 490,00
Kleyton Santos Monteiro	16.03.2020, às 14h00min	19.03.2020, às 22h00min	3,5	R\$ 200,00	R\$ 700,00
Madson Alves Mendes	16.03.2020, às 14h00min	19.03.2020, às 22h00min	3,5	R\$ 140,00	R\$ 490,00
Susymara Brandão de Sousa	16.03.2020, às 14h00min	19.03.2020, às 22h00min	3,5	R\$ 140,00	R\$ 490,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quando da apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para cumprimento do teor da Portaria nº 045/2020 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

ALDAIR DA COSTA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 046/2020

Araguaína/TO, 16 de março de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo nº 003/2020 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2020 firmado com base no Processo Administrativo nº 092/2020 (Inexigibilidade de Licitação), entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.349/0001-61, localizada na Rua Rio Espera, nº 363, Bairro Carlos Prates, CEP 30710-260, Belo Horizonte/MG, pelo período de 17.02.2020 a 31.12.2020, conforme segue a baixo.

Nº do Contrato Administrativo	Empresa	Fiscal
Contrato Administrativo nº 003/2020.	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.349/0001-61	Welisney Teixeira da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1065855.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema Eletrônico de Votação SEV-2000 instalado no Plenário Vereador Divino Paula de Araújo, bem como, a prestação de suporte técnico e operacional com fornecimento de peças e demais materiais necessários para garantir seu perfeito funcionamento, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020.		
VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais)		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de março do ano 2020.

Aldair da Costa Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.